

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

**SOLICITAÇÃO NRº 1465 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**RESULTADO PRELIMINAR**

| SEQ. | CÓD. MV | DESCRIÇÃO DO ITEM  | APRESENTAÇÃO | MENOR VALOR / ESTIMADO |
|------|---------|--|--------------|------------------------|
| 1    | 1594    | HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML          | FRASCO       | R\$ 3,03               |
| 3    | 1950    | METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100ML | FRASCO       | R\$ 3,30               |
| 2    | 3348    | QUETIAPINA (HEMIFUMARATO) 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO          | FRASCO       | R\$ 0,093              |

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 1465 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 12.1:** A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <br><b>IGESDF</b><br><small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small> | <b>RODRIGO ARAUJO</b><br>Analista II |
|---|--------------------------------------|

|   |   |
|---|---|
| <br><b>IGESDF</b><br><small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small> | <b>JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO</b><br>Chefe de Núcleo de Compras de Insumos |
|---|---|



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6, Analista II**, em 02/05/2024, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **139871394** código CRC= **C0AB4E8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)